



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção Explore o Mundo com a System

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.029485/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SYSTEM 2000 CENTRO DE IDIOMAS LTDA

Endereço: Número:

Bairro: Município: UF:

CNPJ/MF nº: 09.338.997/0001-69

1.2 - Aderentes:

Razão Social: CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL BILINGUE LTDA Endereço: DEPUTADO JOSE LAGES Número: 507

Bairro: PONTA VERDE Município: MACEIO UF: AL CEP:57035-330

CNPJ/MF nº:23.878.186/0001-81 Razão Social:SYSTEM EXPRESS LTDA Endereço: DESEMBARGADOR BARRETO CARDOSO Número: 350

Bairro: GRUTA DE LOURDES Município: MACEIO UF: AL CEP:57052-850

CNPJ/MF nº:35.956.639/0001-20

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

AL

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/10/2023 a 20/02/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/10/2023 a 31/01/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta promoção é voltada a qualquer pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data de confirmação da participação, residente e domiciliada no território do estado de Alagoas, que durante o período de 02/10/2023 a 31/01/2024 efetivar matrícula própria ou de dependente, em um dos cursos de inglês presenciais da escola System Idiomas, devendo constar como responsável financeiro no ato da matrícula.

6.1.1 São considerados cursos participantes da promoção: i) Curso Regular; li) Curso Bilingue; lii) Cursos Preparatórios; Iv) Curso para Adultos Presencial (MySystem);

6.1.2 Não são contemplados os seguintes cursos: i) Cursos Mysystem Na Modalidade On-Line; li) Cursos One-To-One ou Pacotes Particulares; lii) Cursos de Francês; ou qualquer outro item não mencionado no item 6.1.1.

6.2 Para participar da promoção, o participante deverá, no período de 08h00 do dia 02/10/2023 até 23:59h do dia 31/01/2024 (horários de Brasília), realizar a matrícula on-line, no site www.systemidiomas.com.br, ou presencialmente nas unidades Ponta Verde ou Gruta, no horário de funcionamento destas unidades.

6.3 O interessado em participar da promoção deverá comparecer presencialmente em uma das unidades System Idiomas para preencher o formulário físico de participação no sorteio no período de 02/10/2023 a 31/01/2024, durante o horário de funcionamento das unidades. Mesmo que a matrícula tenha sido realizada de forma on-line.

6.3.1 O formulário é composto dos seguintes dados obrigatórios: nome do responsável financeiro, data de nascimento do responsável financeiro, CPF, telefone, UF, cidade, e-mail, nome do aluno e data de nascimento do aluno, além da pergunta: "Qual escola faz você falar inglês e explorar o mundo?"

6.3 Ao submeter seu cadastro, o participante precisará fornecer informações completas e verdadeiras. Todas as participações enviadas de acordo com este regulamento e não desclassificadas, conforme previsto no item 10, serão consideradas "participações válidas". Todos os cadastros passarão a ser de propriedade das empresas promotora e aderentes, que deles poderão dispor dentro dos limites da legislação aplicável.

6.4. O participante deverá ler atentamente e dar seu aceite às condições previstas no regulamento e na política de privacidade e cookies disponíveis no site <https://www.systemidiomas.com.br/> e dar seu aceite no preenchimento no cupom de participação.

6.5 O cadastramento pelo participante de informações erradas relacionadas ao comprovante fiscal implicará na desclassificação do respectivo comprovante, que não poderá ser cadastrado novamente nesta promoção.

6.6. O participante receberá cupons para preenchimento manual e participação de acordo com o período em que realizar a matrícula. A saber:

Período de matrícula	Quantidade de cupons recebidos por matrícula
02/10/2023 a 31/10/2023	04 (quatro) cupons
01/11/2023 a 30/11/2023	03 (três) cupons
01/12/2023 a 31/12/2023	02 (dois) cupons
01/01/2024 a 31/01/2024	01 (um) cupom

6.6.1 Para as matrículas realizadas de forma on-line, o participante tem até dia 31 de janeiro de 2024 para resgatar seu(s) cupom(ns), preenchê-los e depositá-los nas urnas disponíveis para tal, nas unidades da escola System Idiomas, na Ponta Verde e na Gruta.

6.7 Para ser contemplado, o participante deve estar devidamente matriculado e com suas parcelas em dia no dia da apuração e no ato da emissão da passagem aérea.

6.8 Será proibido, sob pena de exclusão de participações contempladas e/ou desclassificação definitiva, que o participante utilize subterfúgios para cadastrar quantidade superior ao permitido.

6.9 Para todos os efeitos de direito, as empresas promotora e aderentes consideram que o participante, ao participar da promoção, já teve acesso ao regulamento disponível no site, sendo certo que as empresas promotora e aderentes não possuem qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

6.10 Se no decorrer dessa promoção forem verificados quaisquer problemas nos computadores da promotora, nos softwares e/ou programas necessários ao bom andamento e à correta comunicação da promoção, a promotora, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a envidar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, fornecendo os esclarecimentos que se façam necessários, de forma a não impactar a execução desta promoção.

6.11 Ao participar da promoção, os participantes concordam que as empresas promotora e aderentes, incluindo suas sociedades controladoras, subsidiárias, afiliadas, bem como seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores estarão isentos, livres e não poderão ser responsabilizados pelos participantes por toda e qualquer responsabilidade, dano, prejuízo ou perdas de qualquer natureza a qualquer pessoa, incluindo em caso de morte ou dano à propriedade, em decorrência direta ou indireta da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio pelo participante. Exceto conforme expressamente previsto neste regulamento ou conforme requerido por lei, cada prêmio é oferecido e entregue “na forma como se encontra” sem nenhuma garantia das empresas promotora e aderentes, seja expressa ou implícita.

6.12 Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta promoção através do regulamento completo e das perguntas frequentes disponíveis no site, bem como através do fale conosco disponível no referido site, com atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 18h (horário de Brasília), exceto feriados.

6.13 Os participantes contemplados autorizam, sem qualquer ônus às empresas promotora e aderentes o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação da promoção com finalidades comerciais, institucionais ou outras juridicamente admissíveis, inclusive na relação de ganhadores da promoção que será divulgada no site www.systemidiomas.com.br, a critério das empresas promotora e aderentes.

6.14 Todas as informações enviadas pelos participantes e coletadas para fins de participação nesta promoção estarão sujeitas e serão tratadas de forma consistente com a política de privacidade e cookies da promotora, disponível em www.systemidiomas.com.br. Ao participar dessa promoção, os participantes desde já concordam que a promotora poderá coletar e usar suas informações pessoais fornecidas quando do cadastramento e reconhecem, igualmente, que leram e aceitam a referida política de privacidade. Dentre outras finalidades, as informações fornecidas pelos participantes podem ser usadas para enviar aos participantes atualizações e anúncios sobre a promoção, bem como de outros produtos da empresa promotora.

6.15 Se antes do recebimento do prêmio o contemplado vier a falecer, o prêmio será entregue ao seu espólio.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual escola faz você falar inglês e explorar o mundo?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/02/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/10/2023 08:00 a 31/01/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Deputado José Lages NÚMERO: 478 BAIRRO: Ponta Verde

MUNICÍPIO: Maceió UF: AL CEP: 57035-330

LOCAL DA APURAÇÃO: Recepção da Escola System Idiomas

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Passagem aérea de ida e volta saindo de Maceió ou Recife com destino a Orlando, nos Estados Unidos, na classe econômica, com direito a um(a) acompanhante, que deverá ser utilizada até 30 de novembro de 2024. As tarifas e as empresas aéreas serão escolhidas pela System Idiomas, e a passagem não poderá ser agendada para os meses de dezembro a março, nem de junho a agosto. O prêmio é pessoal e intransferível. A data da viagem deve ser solicitada com no mínimo 60 dias de antecedência e deverá ser flexível de no mínimo 3 dias antes ou 3 dias depois das datas desejadas de ida e volta. O contemplado deverá informar as datas desejadas de ida e volta da passagem aérea à System Idiomas até o dia 30/03/2024. O prêmio não contempla deslocamento terrestre do local de residência do ganhador até o hotel na cidade de destino e respectivo retorno à residência, seguro viagem, hospedagem ou refeição. O ganhador e o seu acompanhante são os únicos responsáveis por todas as refeições e despesas que não tenham sido especificamente estabelecidas no presente regulamento.	12.000,00	12.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	12.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 O presente evento promocional será definido mediante apuração prevista para ocorrer no dia 20/02/2024, às 15h, na sede da empresa promotora (Rua Deputado José Lages, 478, Bairro Ponta Verde, Município de Maceió. UF: Alagoas. CEP: 57.035-330), com livre acesso aos interessados, oportunidade em que serão aleatoriamente retirados da urna centralizadora instalada no referido endereço tantos cupons quantos necessários até que seja retirado 1 (um) cupom que tenham obrigatoriamente respondido corretamente a pergunta promocional da campanha, “Qual escola faz você falar inglês e explorar o mundo?”, atribuindo, o prêmio indicado no item 8.

10.2 Caso o participante contemplado preliminarmente não seja elegível ao recebimento da premiação, não haja substituto elegível após esgotadas todas as possibilidades deste regulamento ou caso não haja tempo hábil para classificação de novo participante, o prêmio deverá ser recolhido ao tesouro nacional, conforme §1º do art.47 da portaria MF41/2008.

10.3 Caso o cupom apurado pertença a algum funcionário ou colaborador das empresas listadas neste regulamento, o mesmo será desclassificado e um novo cupom será retirado, conforme procedimento descrito no item acima.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Fica estabelecido, sob pena de desclassificação, que os participantes deverão guardar os comprovantes fiscais cadastrados. A seu critério e a qualquer tempo, a promotora poderá solicitar a apresentação dos mesmos, inclusive para a entrega do(s) prêmio(s) aos contemplado(s) nesta promoção.

11.2 Será desclassificado o participante que apresentar prova de matrícula contendo qualquer indício de adulteração ou irregularidade, atestados mediante realização de auditoria.

11.3 O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito através do site da promoção poderá implicar na desclassificação do participante, a critério da promotora. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor. Inclui-se nesta regra, o fornecimento de informações relacionadas às compras divergentes dos dados do respectivo comprovante fiscal.

11.4 Serão desclassificados os cadastros de participantes que não cumprirem os requisitos de elegibilidade, tais como, sem se limitar, a idade mínima. A promotora também não assume responsabilidade por e poderá desclassificar, a seu critério, quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa ou de qualquer forma em descumprimento deste regulamento.

11.5 Estão sujeitos à desclassificação, ainda, os cadastros de participantes que se utilizarem de quaisquer scripts, programas de computador e outros métodos robóticos e repetitivos, macros, métodos automáticos, programados ou qualquer outro método automatizado de participação na promoção. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na promoção é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados. A promotora se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza de ter (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da promoção; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar qualquer participante da promoção ou as empresas promotora e aderentes; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à promoção; ou (v) agido de forma a violar este regulamento. Qualquer violação a este regulamento por um ganhador poderá resultar na desclassificação de tal ganhador da promoção, a critério da promotora, sendo que, em aplicando-se a desclassificação, todos os privilégios como ganhador serão imediatamente anulados.

11.6 Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum participante que venha ser contemplado, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada, de forma subsidiária, a regra de aproximação disposta neste regulamento.

11.7 O participante não classificado, desclassificado ou excluído perderá de imediato e sem nenhuma formalidade o seu direito ao prêmio, bem como, a critério exclusivo da promotora, poderá ainda ter o seu cadastro anulado, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso à promoção e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela promotora.

11.8 Serão desclassificados os cupons associados a comprovantes fiscais de matrículas não aprovados, devolvidos e/ou cancelados.

11.9 Não poderão participar desta promoção os prepostos com função de gestão, sócios e empregados das empresas: SYSTEM 2000 CENTRO DE IDIOMAS LTDA, SYSTEM EXPRESS LTDA, CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL BILINGUE LTDA, SYSTEM TOURS VIAGENS E TURISMO LTDA, SYSTEMIC EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDAe de outras empresas envolvidas de forma direta na operacionalização da presente promoção.

11.10 Em qualquer caso de desclassificação de um participante, será considerado ganhador o participante com o cupom obtido através da regra de aproximação estabelecida no item 10.1, desde que esteja em conformidade com os critérios definidos neste regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 O nome do ganhador será divulgado no site da promoção, qual seja www.systemidiomas.com.br, em até 30 (trinta) dias da respectiva contemplação e ficará disponível por 2 (dois) meses após o término da promoção, sendo certo que somente terá direito ao prêmio o participante que tiver sua premiação validada pela promotora e apresentar a documentação necessária, nos termos desse regulamento.

12.2 O participante pré-contemplado será avisado da premiação através dos meios cadastrados na promoção: ligação telefônica, mensagem de whatsapp, sms e/ou e-mail. É responsabilidade do participante manter o seu contato atualizado e realizar verificações periódicas em suas caixas de e-mail, incluindo caixas de spam e lixo eletrônico.

12.3 O recebimento do referido contato não acarretará, automaticamente, no direito ao prêmio, sendo certo que o pré-contemplado deverá preencher todos os requisitos para que seja considerado ganhador, incluindo dispor da documentação legal exigida para usufruto do prêmio.

12.4 Os documentos pessoais do pré-contemplado e seu acompanhante necessários para a viagem, tais como passaporte e vistos de viagem com no mínimo seis meses de validade a partir da data do embarque internacional e autorizações, bem como comprovantes de vacinas, se aplicável, entre outros, deverão ser apresentados, pelo menos sessenta dias antes da data do embarque, sob pena de desclassificação e perda do direito ao prêmio.

12.5 A promotora não se responsabiliza por eventual negativa em relação ao visto de entrada do pré-contemplado e seu acompanhante no país destino do pacote de viagem, pelas autoridades competentes, por qualquer problema e/ou restrição relacionada à documentação pessoal de ambos. A existência e regularidade da documentação pessoal do ganhador e de seu acompanhante é de responsabilidade única e exclusiva do ganhador.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 Caso o pré-contemplado não possa ou não queira, por quaisquer motivos, usufruir do prêmio dentro do período estabelecido neste regulamento, ele perderá o direito ao prêmio e será apurado num novo contemplado conforme descrito no item 9.

13.2 A indicação do acompanhante será de livre escolha do ganhador, exceto pelo disposto no item 13.2.1. O contemplado deverá confirmar os dados do seu acompanhante até a data estabelecida pela promotora para entrega da documentação.

13.2.1 Menores de idade somente serão admitidos como acompanhantes caso o ganhador seja seu pai, mãe ou responsável legal, que deverá se responsabilizar pelo cumprimento das exigências legais.

13.3 O valor estimado para o prêmio pode sofrer reajustes até a sua aquisição pela promotora e/ou até a sua entrega e fruição pelo participante ganhador. A promotora se compromete a suplementar todas e quaisquer taxas e/ou tributos devidos em caso de aumento no valor do prêmio nos termos da legislação aplicável.

13.4 O prêmio não inclui qualquer outra despesa que não esteja expressamente prevista neste regulamento, tais como, mas sem se limitar: excesso de bagagem, gorjetas, hospedagem, alimentação, telefonemas, pacotes de excursão, locação de carros, as quais serão de inteira responsabilidade do contemplado.

13.5 A promotora não autorizará, nem arcará com nenhum custo ou dano decorrente da extensão do prazo da viagem. Cabe ao ganhador a total responsabilidade sobre tal escolha.

13.6 Para todos os efeitos, os direitos e obrigações do contemplado são extensivos ao acompanhante. Na fruição do prêmio, o acompanhante deverá estar acompanhado do contemplado.

13.7 A forma de transporte do ganhador e do acompanhante até o aeroporto será de escolha e responsabilidade do ganhador.

13.8 Caso o ganhador decida não levar acompanhante para usufruir do prêmio, não será devida ao ganhador, ao acompanhante ou qualquer terceiro, compensação de qualquer natureza, sobretudo financeira, pelo não usufruto da parte do prêmio que seria de outra forma disponibilizada ao acompanhante.

13.9 Caso o acompanhante fique impossibilitado de usufruir do pacote junto com o ganhador, o prêmio será considerado entregue em sua totalidade, sem qualquer ônus à promotora.

13.10 Em nenhuma hipótese será permitido o usufruto da viagem em outro período ou para outro destino que não os indicados pela promotora.

13.11 A promotora enviará, no prazo de até trinta dias a contar da validação da documentação, uma carta, com força de compromisso irrevogável e irretroatável, onde ficará consignado o direito ao prêmio, bem como as informações e documentos que deverão ser apresentados pelo pré-contemplado e seu acompanhante. As informações e documentos deverão ser encaminhados à promotora dentro do prazo a ser determinado. O pré-contemplado deverá confirmar o interesse em receber o prêmio, e providenciar os documentos e informações, na forma orientada na correspondência. O contemplado receberá orientações sobre o embarque no seu estado de origem, para comparecer ao local, juntamente com seu acompanhante, sem qualquer ônus.

13.12 Em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da carta compromisso, o ganhador deverá assinar o recibo de entrega de prêmio, como comprovação definitiva de entrega do prêmio, não cabendo qualquer outra responsabilidade ou obrigação da

promotora. Sem prejuízo de outras previsões relacionadas às limitações de responsabilidade da promotora sobre o uso e aproveitamento dos prêmios, esclarece-se desde já que a promotora não terá qualquer responsabilidade junto aos ganhadores dos prêmios após o efetivo recebimento dos mesmos. Apenas o contemplado poderá receber o prêmio e assinar o recibo de entrega do prêmio.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em moeda corrente. Os cupons da sorte também são intransferíveis.

14.2 A promotora não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste regulamento, tampouco por garantir o ingresso dos contemplados nos Estados Unidos ou por qualquer conduta praticada pelos contemplados no país.

14.3 Sem prejuízo das demais previsões deste regulamento, a promotora e aderentes não serão de qualquer forma responsabilizadas por quaisquer fatos além de seu controle que afetem o recebimento/fruição das premiações dessa promoção, incluindo, sem se limitar, qualquer acontecimento que impeça os contemplados de comparecer à viagem. Ocorrendo desastres naturais e/ou guerra, tumultos ou quaisquer outras medidas restritivas determinadas por órgãos governamentais em função da pandemia da covid-19 ou qualquer evento caracterizado como caso fortuito ou força maior que impossibilite a fruição viagem de forma segura, fica acordado que o destino e a data poderão ser alterados pela promotora, a seu exclusivo critério, assim como a forma de entrega do prêmio.

14.4 O contemplado com as passagens aéreas assinará termo de responsabilidade onde terá ciência de todas as situações que exigem a promotora de quaisquer obrigações, como por exemplo, sem se limitar: (i) custos e despesas excedentes ao objeto da premiação, tais como despesas referentes à hospedagem, alimentação, ou quaisquer despesas pessoais não previstas no prêmio; (ii) a qualquer ato pessoal que o contemplado e/ou seu acompanhante venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral, às leis e/ou aos termos do regulamento dessa promoção durante a viagem; (iii) por furtos/roubos de bens do contemplado e/ou seu acompanhante que eventualmente ocorram durante a viagem, (iv) por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer aspecto relacionado à viagem, de qualquer natureza.

14.5 Promotora e aderentes não assumem nenhuma responsabilidade por quaisquer problemas de funcionamento técnico de redes telefônicas, sistemas informáticos, de internet, servidores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou advindas de problemas técnicos de serviços prestados por terceiros.

14.6 Promotora e aderentes também não poderão ser responsabilizadas por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle, tais como, sem limitação: a) inaptidão do participante em se conectar à internet ou à infraestrutura dos data centers utilizados na promoção; b) oscilações dos serviços de internet; c) danos de quaisquer espécies causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) perda de dados e informações relativas ao uso do sistema ou por defeitos na internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação aos seus dados pessoais.

14.7 Os participantes concordam em isentar as empresas promotora e aderentes e mantê-las livres de qualquer responsabilidade relacionada com a sua participação na promoção, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na promoção; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede dos participantes; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto cadastrado no site da promoção; ou (e) prejuízo ou danos a pessoas ou a propriedades, que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na promoção ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa promoção, pelo uso de quaisquer websites da promoção, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes que as empresas promotora e aderentes não tenham dado causa.

14.8 O certificado de autorização SRE/ME estará expresso no regulamento da promoção, bem como será divulgado no site www.systemidiomas.com.br.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 08/09/2023 às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RKL.JLN.UFF